



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº57/2024/POA/IFSULDEMINAS

2 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº301/20234 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro dos veículos do campus Pouso Alegre:

**I - Fiscal Titular:** Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2139998,

**II - Gestora de contrato:** Késia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 301/202, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2024 e tem validade até 10 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Carvalho Bottazzini**

**Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA**, em 02/02/2024 11:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427378

Código de Autenticação: 956be013ba



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais